



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 113/2019
DE 01 DE OUTUBRO DE 2019**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE À
SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA
MIRIAN PEREIRA DE OLIVEIRA.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez permanente à servidora pública efetiva MIRIAN PEREIRA DE OLIVEIRA, cargo de Nível Fundamental Completo, qual seja: **Guarda Municipal**, matrícula nº **2263-2**, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §1º, I da CRFB/88 c/c Art. 6 –A da Emenda Constitucional nº 41/2003 acrescentado pela Emenda 70/2012, conforme informações do Processo PMIG nº 010070/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/10/2019, retroagindo seus efeitos a data do laudo pericial em 17/09/2019, conforme o Art. 5º do Decreto nº 702/2007, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de outubro de 2019.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -